



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº. 085/2009 de 25 de maio de 2009.

“Dispõe sobre nomeação dos Membros para compor o Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências”.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em concordância com a Lei Municipal nº 485/2001 de 26 de junho de 2001 e suas alterações;

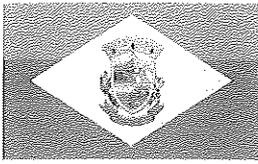
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros aquém, para compor o Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico- FMDE:

Presidente:	GERSON BERTOLDI
Vice-Presidente:	AMAURI NEMERSKI
Secretária:	CLAIR FATIMA ANDREIS
Diretor Secretário:	RAFAEL TAPIA
2º Secretário:	DILONEY APARECIDA WERLANG
Diretor Tesoureiro:	VALDECIR STRAPAZZON
2º Tesoureiro:	PAULO MAGRIN
Suplente:	NEUSA MARIA TURRA DAMO
Suplente:	LEONARDO MULLER

Art. 2º. Os objetivos do Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico são:

- Captar, movimentar e dar destino aos recursos financeiros alocados para a promoção dos investimentos e desenvolvimento municipal,
- Integrar as instituições públicas e privadas que representam a organização social do Município de Serra Alta, priorizando a concentração de esforços e recursos em ações prioritárias, que visem o desenvolvimento harmônico e integrado do Município;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

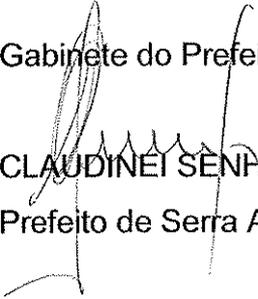
- Organizar o planejamento e execução de ações estratégicas priorizadas a nível municipal;
- Desenvolver um plano de ações visando aglutinar as diversas iniciativas, projetos e propostas de desenvolvimento e crescimento municipal, num instrumento de planejamento municipal, a ser viabilizado em conjunto pelas instituições que compõem o FMDE;
- Institucionalizar e operacionalizar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Promover a captação e aplicação de recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos, estudos científicos e tecnológicos, através de projetos, contratos e convênios, visando o desenvolvimento municipal integrado do Município de Serra Alta.

Art. 3º O serviço do Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuído qualquer vínculo empregatício, para fins deste objeto, entra a Prefeitura e seus componentes, incluindo a não geração de direitos e obrigações trabalhista ou social.

Art. 4º - O mandato do Conselho terá duração de 02 (dois) anos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 051/2008 de 19 de maio de 2008.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2008.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

